

OS PADRÓES DE D. LOPO

Por Maria Fernanda de Brito

I — Introdução

De Março a Outubro de 1498, el-rei D. Manuel I, acompanhado de sua mulher (a rainha D. Isabel que enviuvara do Príncipe Dom Afonso, tão desgraçadamente morto nos campos de Santarém), esteve ausente em Espanha, a fim de ser jurado herdeiro do trono dos Reis Católicos — projecto que veio, mais tarde, a gorar-se.

Durante esta breve ausência ficou como regente de Portugal sua irmã, a rainha Dona Leonor, viúva de D. João II.

Ora precisamente durante esse período de regência, é instituída em Lisboa a primeira das Misericórdias portuguesas, criada por aquela soberana, ao que parece durante o mês de Agosto — pois que, por Alvará Régio de 13 de Setembro, já a Rainha Regente concedia certas faculdades aos Mordomos da Irmandade para visitarem os presos.

Cabe aqui perguntar qual ou quais seriam os fins para que a Misericórdia de Lisboa foi instituída. A resposta é simples e imensa no seu programa: pôr em prática as catorze obras de misericórdia, ou seja, as sete espirituais — ensinar os ignorantes; dar bom conselho a quem o pede; corrigir os que erram; consolar os tristes e desconsolados; perdoar as injúrias; sofrer com paciência as fraquezas do nosso próximo; rogar a Deus pelos vivos e defuntos —, e a sete corporais — remir cativos e presos; visitar e curar enfermos; dar pousada aos peregrinos; cobrir os nus; dar de comer a quem tem fome; dar de beber a quem tem sede; enterrar os mortos.

Abençoada foi a semente lançada pela bondosa Rainha — e não curaremos, aqui, de entrar no debate sobre a participação real ou não que neste acto da soberana teria tido o frade trino Fr. Miguel Contreiras —, pois não tardou que, por toda a Terra Portuguesa alastrasse a fundação de Irmandades destinadas, com

mais ou menos possibilidades materiais, ao cumprimento do mesmo programa da Misericórdia de Lisboa.

De momento, porém, interessa-nos sobremaneira a segunda das Misericórdias portuguesas — Irmandade nascida logo escassos meses volvidos sobre a instituição da de Lisboa. Referimo-nos, claro está, à Misericórdia do Porto, criada por Carta Régia de 14 de Março de 1499.

Era então o Porto uma pequena cidade cuja população não excederia 6 a 7 mil almas que se espalhavam pelos dois montes — o da Sé e o da Vitória —, separados pelo Rio da Vila (hoje tapado pela rua Mousinho da Silveira). Sobre esse rio passariam algumas pontes (como a de S. Domingos e a Ponte Nova, por exemplo) e, pelo menos, uma rua importante: a rua do Souto que, saída do alto da Cidade, descia até ao Rio da Vila, que transpunha, e subia, na outra margem, até à Porta do Olival.

Foi neste burgo, apertado entre muralhas e cortado de con-gostas e ruas estreitas, que nasceu, por mandato de D. Manuel, a Irmandade da Misericórdia do Porto que, cerca de dois séculos mais tarde, fundaria o Hospital de Santo António.

Pouco se conhece dos primeiros anos de existência desta Misericórdia — a não ser que os Irmãos que a constituiam se reuniam na Capela de Santiago, na «crasta velha» da Sé Catedral.

A esses Irmãos (cem em número inicial, que depois foi aumentado), caberia cumprirem as já citadas catorze obras de Misericórdia para tanto dispondo, tão somente, de dinheiro recebido por testamentos, doações e esmolas — estas recolhidas em peditórios nas ruas, sendo curioso notar que, conforme reza o «Livro de Lembranças» da SCM,

«pedir esmollas com Alcofas ou Varas só hé permittido aos Irmãos da Misericórdia».

Não era, porém, nada satisfatória a situação financeira da Irmandade — isto anos depois de sua instituição —, o que, como se entende, lhe coartava o âmbito de acção. E mau grado a resposta sempre pronta do caridoso povo do burgo tripeiro e a protecção que D. Manuel carinhosamente lhe dispensava.

Daí que, em 15 de Maio de 1521, fosse passada uma Carta Régia (que se guarda no Arquivo da Misericórdia, segundo Querubino Lagoa e Magalhães Basto) de que transcrevemos o seguinte passo, na leitura do cartorário-paleógrafo Lagôa e por ele publicada em 1899:

«[...] A quantos esta nosa carta virem ffazemos saber — que sendo nós emformado que a comfraria da mesericordia da nosa cidade do porto era asij bem Regida e guovernada [...] e que os pobres e enfermos Recebiam

toda a caridade e consolaçom que se lhes devia ffazer (cremendo que muijto melhor sefaria se pera ijsso tevesem Renda). Avemdo Respeito aos spritaaes que na dita cidade estam [...] avemos por bem e nos praz de ajumtarmos e anexarmos à dita comfraria da misericordia da dita çidade os espiritaes do Recamador e o de Santa crara e os de cima de villa [...].».

Que hospitais — ou albergarias — eram estes?

Do de Santa Clara, situado na rua dos Mercadores, esquina da rua da Banharia, não há quaisquer notícias referentes à sua fundação. Conhecido por Hospital das Velhas, mudou, sucessivamente, para a Cordoaria (1790), para a chamada Alameda da Cidade, e, quando esta foi expropriada, esteve, a título provisório, na cerca do Hospital de Santo António donde transitou para o edifício, que ainda hoje ocupa, na rua das Fontainhas.

Os Hospitais de Cimo de Vila eram dois: — o de entrevados e o de entrevadas. Um ficava ao topo da rua de Cimo de Vila, ainda dentro das muralhas da cidade. O segundo ficava fóra das muralhas, adossado à Capela de Sant'Ilafon ou Santo Alifon ou Santo Ildefonso.

O primeiro conservou-se no seu local enquanto que o segundo — já no séc. XIX —, mudou também para a rua das Fontainhas.

Quanto ao Hospital e Albergaria de Santa Maria de Roc'Amador (também grafado Roca-Amador, Reca-Amador e Roque Amador), calcula-se que a sua fundação em terras portuguesas seja contemporânea dos reis da primeira dinastia, talvez mesmo de D. Sancho I.

Um compromisso aprovado em 1446 dá-lhe, como tarefas a desempenhar, as de fazer bem aos pobres, tratá-los e socorrê-los nas doenças, cuidá-los, quando fossem incuráveis, ampará-los na velhice e invalidez, educar orfãs, vestir nús, enterrar os mortos e praticar todos os actos da piedade cristã¹.

Antigos documentos que existem no Arquivo da Santa Casa da Misericórdia do Porto — e que, durante mais de 40 anos, foram estudados e decifrados por êsse incansável cartorário-paleógrafo chamado Querubino Lagôa («uma cousa sobretudo me espanta e é achar-me vivo e com vista, depois de mais de quarenta annos de muitos e variados serviços» — confessava Lagôa), dão o Hospital de Roque Amador instalado na rua do Souto, com entrada frente ao Padrão de Santo Eloi.

¹ PINTO, José Marcelino Peres. *Apontamentos para a história da cidade do Porto*. Porto, Typ. Commercial, 1869, p. 80.

Cabe aqui explicar que a rua do Souto, após a abertura da rua de Santa Catarina das Flores (por ordem de D. Manuel), ficou dividida em duas porções desiguais. Uma ia desde o lado sul da rua das Flores até ao Monte da Cividade, passando sobre o Rio da Vila. E manteve o nome. A outra ia da banda norte da nova rua e subia até à Porta do Olival, mudando, então, o seu nome para rua da Ferraria de Cima ou rua dos Caldeireiros — designação pela qual ainda nos nossos dias, e felizmente, é conhecida neste Porto tradicional e tradicionalista.

Era, pois, na rua dos Caldeireiros que estava o Hospital-Albergaria de Roque Amador, cuja entrada seria fronteira ao padrão de Santo Elói, mas cuja extensão, para as traseiras, incluiriam, além da casa da hospitaleira, a Capela, a Albergaria dos Pobres e ainda

«húa casa terreira como o dito esprital [...] em esta casa iazem de húa parte, e da outra dezoito camas de pobres, e dentro desta casa iaz outra casa sobradada [...] esta casa em cima tem cinquo casas pera homens honrados [...]», etc.².

Para além das edificações propriamente ditas (e parte delas atrás citadas), o hospital dispunha ainda de dois «enxidos» ou pomares com algumas árvores de fruta.

Que esses terrenos deveriam ser grandes não nos restam dúvidas, mau grado o enorme desnível que tinham. A confirmar o que aqui dizemos, refiramos este documento guardado no Arquivo da SCM:

«Ordenou Anna Correia da Silva de Castelbranco — fallecida em Lx.^a — em seu testamento se fizesse Casa p.^a Convalescença das Enfermas nos Quintaes da Casa, ou nos da Albergaria de Rocamador».

É de crêr, pois, que desde a entrada fronteira ao padrão de Santo Elói, as casas e terrenos do Hospital de Rocamador se estendessem até à rua da Victória, para oeste, e rua das Flores, para sul — já que, ao tratar-se da posterior construção do Hospital de D. Lopo se faz referência directa às casas que se compraram a Miguel Leão e «quintaes dellas e do Hospital» (9 de Janeiro de 1605. Sec. D.Bco 8.^o n.^o 1.^o f. 281)³.

Fosse ou não desafogada a situação financeira dos quatro «espiritaes» anexados por ordem real à novel Misericórdia, a

² LAGOA, Cherubino. *Notícia histórica sobre o Hospital e Albergaria de Santa Maria de Roc'Amador*. Porto, Typ. Commercial, 1899, pp. 28 e 29.

³ COUTO, Luiz de Sousa, frei — *Summulus dos Livros denominados de Lembrangas*. In Pasta de Papéis de Cherubino Lagoa, B.P.M.P.

verdade é que esta não consegue alcançar a posição materialmente segura indispensável para o seu munus.

Daí que, e por mais de uma vez, segundo consta, a Irmandade estivesse a pontos de se dissolver.

Entretanto o sec. XVI aproxima-se do seu fim. E em 1584, logo em meados de Fevereiro (mais propriamente a 16 desse mês), o chantre Afonso Ferraz, cônego da Sé do Porto e Provedor da Misericórdia, é alvissareiramente avisado pelo mercador Álvaro Anes de que cerca de quinze dias antes (em 29 de Janeiro) morrera em Madrid Dom Lopo de Almeida, riquíssimo fidalgo português e cônego d'el-rei Filipe II, deixando toda a sua fortuna imensa à Misericórdia do Porto.

Nesse mesmo dia 16 se convoca uma reunião da Mesa com o Provedor e se resolve enviar um «próprio» a Madrid para saber, de fonte segura, qual a verdade.

Recai a escolha de «próprio» sobre Lourenço Farto, caminhheiro da Relação, que parte para Madrid dois dias depois — a 18 de Fevereiro — regressando volvido um mês: 18 de Março.

Lourenço Farto não se limita a trazer a confirmação da notícia: apresenta também à Mesa da Irmandade um «traslado» do testamento e cartas de vários condecorados dos trâmites a seguir, nas quais se insiste que, sem tardança, a Misericórdia mande gente sua a Madrid para dar andamento e resolver o assunto.

O «traslado» de Lourenço Farto já não existe, mas os enviados da Misericórdia requereram nova cópia (que se guarda no Cartório da SCM) e de que transcrevemos só estas poucas linhas:

[...]

«Item: primeiramente declaro que não tenho ninhū herdeiro forcoso e que os pobres são meus dereitos herdeiros, por quanto tudo o mais que tenho hee adquerido com os bées da igreja; pello quoal deixo por meu universsal herdeiro o Hospital e obras pijas que mando cumprir neste meu testamento, aynda q̄ o hospital se não hiffectue em paredes, senão em obras pijas a camara fechada, de tudo quoantto se achar a hora de meu falecimento — sem em minha herança poder entrar, yrmão, nem yrmã, nem subrinho, nem sobrinha, nem outra pessoa algúia,— e por meu testamenteiro e admenistrador do ditto hospital mental e obras pijas deixo a misericordia da cidade do Porto, tudo com os legados, e comdiçõis aquy declarados [...].»

Mais: receoso que, por qualquer motivo, a Misericórdia do Porto não cumprisse as cláusulas impostas, D. Lopo nomeava como primeira e segunda herdeiras provaveis as Misericórdias de Braga e de Lamego às quais competiria, em cada ano, proceder à verificação das contas.

E Dom Lopo estipula ainda que

«na dita misericordia do porto me fação huā capella decentemente hornada»

e ainda que

«na dita misericordia administrante mande recolher continuamente emfermos, e lhe mande admenistrar todo o necesario a conta da minha herança, e isto estêe sempre em acto vivo, porque tirando os leguados que eu aquy apontar, toda a mais fazenda que ficar quero e mando que se guaste em curar os pobres».

Não se atarda a Misericórdia em enviar os seus delegados a Madrid para tratar de tudo quanto necessário fosse ao recebimento da farta herança.

Seguem então para a capital espanhola o Cónego Manuel da Costa — mestre-escola da Sé do Porto —, e Pero Gonçalves — solicitador da Misericórdia —.

Por lá ficaram ambos o tempo julgado indispensavel para a tarefa de que iam incumbidos e de que, no regresso, deram minuciosa e pormenorizada conta à Mesa.

Apuraram, então, que a imensa fortuna do cónego Dom Lopo de Almeida era constituída por Juros perpétuos e por Tenças em vida.

Os Juros recaíam sobre

1. alfolins de *Vigo e Pontevedra*
2. alcavalas de *Santiago de Compostela*
3. alcavalas da cidade de *Lugo*
4. alcavalas e outros direitos da *Vila de Viveiros*

Mas para que a Misericórdia pudesse, de futuro, cobrar estes Juros havia que obter novas cartas régias, ou PADRÕES, passados em nome da testamenteira.

E os delegados da Irmandade, cheios de zelo e interesse, correram todos os caminhos necessários e bateram a todas as portas para poderem trazer consigo, a quando do regresso ao Porto, esses quatro Padrões. Um é datado de 9 de Outubro de 1584 e os outros três tem a data de 16 de Janeiro de 1585.

Como é evidente, havia ainda no activo da fortuna várias somas em dinheiro, a casa e seu recheio, roupas, jóias e pratas. Tudo foi detalhadamente descrito pelos enviados da Misericórdia que, de tarefa de tal monta, se saíram com todas as honras.

Claro que os Padrões originais eram manuscritos, em pergaminho e selados «con mi sello de plomo». Mas deles se fez

uma edição impressa, forçosamente de escassíssima tiragem, para, segundo calculamos, se remeterem exemplares a quantos deles houvessem que ter conhecimento. Nomeadamente as já referidas cidades de Lugo, Santiago, Vigo e Pontevedra e a Vila de Viveiros, assim como as entidades ai residentes sobre cujo comércio recaíam as alcavalas.

Esta é, pelo menos, a sugestão que apresentamos e que deverá ser corrigida quando para tal houver razão.

Antes, porém, de referirmos com mais detalhe os dois Padrões impressos que existem na Biblioteca Pública Municipal do Porto, umas curiosidades mais, respeitantes ainda ao testamento daquele benemérito.

Perante o imenso cabedal que assim herdava — e em momento tão difícil, como já referimos —, a Irmandade da Misericórdia sentiu-se obrigada a trasladar para o Porto as cinzas do seu benfeitor — e isto mau grado nada haver estipulado a tal respeito nas disposições testamentárias.

Em sessão de 3 de Junho de 1584, escassos meses volvidos sobre o passamento de Dom Lopo, resolve a Mesa

«que a osada de Dom Lopo dalmeyda, q̄ aja gloria, se trouxesse de madrid a esta cidade, para se sepultar na Capella que manda fazer nesta Casa [...]»⁴.

A verdade, porém, é que a citada Capela ainda não existia pois só no mês seguinte, em Julho daquele ano de 584, começou a ser traçada, sendo concluída apenas em 10 de Janeiro de 1590.

Já, porém, desde 1586 que o ataúde contendo os restos mortais do benemérito cônego se encontrava no Porto.

Aqui chegada a pequena comitiva que o trazia — e pelas razões já invocadas —, ficou o corpo, primeiramente, depositado na Capela de N.^a S.^a da Batalha, fora das portas de Cimo de Vila.

Dias depois, em 23 de Novembro, e acompanhado por soleníssima procissão, o féretro desceu para a igreja que a Irmandade construirá na rua das Flores. Mas porque

«ainda a este tempo não era acabada a sua Capela»

colocaram o ataúde sobre a porta da sala-vestiário dos Irmãos.

Só em 19 de Julho de 1589 o ataúde foi, com toda a pompa e solenidade, metido num nicho para isso aberto na Capela-mór da Igreja — a capela construída em obediência à disposição testamentária.

Nos curiosíssimos papéis de Querubino Lagôa — e que, por mão de uma descendente do conde de Samodães vieram recen-

⁴ Doc. cit. por MAGALHAES BASTO — *História da Santa Casa da Misericórdia do Porto*, vol. II, p. 43.

temente a esta Biblioteca —, e que, na sua quasi totalidade, são constituídos por cópias paleográficas da múltipla documentação do arquivo da SCM com que aquele paleógrafo trabalhou durante mais de 40 anos, encontramos este treslado, referente à inumação de Dom Lopo, e que não resistimos a copiar aqui:

«[...] E a alma Estava na glā sē duvida porq dſ grafifica cō Ella has p^as q tais obras E serviços lhe fazē como Este fēz / E tāto he asi q he certo q quando meterão a osada no taude todo o corpo Era comesto E gastado so a mão drt^a Estava inteira E en carne q dava a Entender q mão q tantas Esmollas fez E asinou taō santo testam.to Ja q^a dſ na teRRa mostrava o q lhe daria na glā E por me parecer q seria bē por aqui Esta lembrāça Eu Migell soarez de carvalho q Este presente año de 1589 sirvo descrivaõ da casa a fiz E asinei É o primr.^o de 9bro do dto año E era asima».

Entretanto a Irmandade tratava, também, de dar cumprimento às obras pias instituídas por D. Lopo em seu testamento:

«Item: mando e declaro [...] e he minha vontade que as dittas temças se paguem cadaano enquoanto as pessoas a quē ficão forem vivas e as mais obras pijas atee a fim do mundo.»

Para tanto se começaram a tratar enfermos a serem pagos pelo testamento de Dom Lopo.

Recordemos, porém, o texto do testamento:

«aynda q o hospital se não hiffectue em paredes [...]»

Logo, a Irmandade resolveu procurar hospital onde pudesse alojar os enfermos de D. Lopo. E porque o maior que então havia no Porto — o de Rocamador —, estava ocupado pelas tropas de guarnição espanhola instalada na cidade entre 1581 e 1587, houve que procurar outro que fôsse apropriado ao fim em vista. Recaiu a escolha sobre o Hospital de Santa Clara e aí se trataram os enfermos de D. Lopo (chamemos-lhes assim) até ao momento em que o de Rocamador foi deixado pelos espanhóis. Mesmo assim ainda foi preciso proceder a obras de limpeza e de restauro antes do edifício ficar de novo apto às suas funções de Hospital.

Dia chegou, porém, em que a Irmandade concluiu que o Hospital de Rocamador não chegava para cumprir as funções que já tinha e ainda as que eram determinadas por D. Lopo.

E a 9 de Janeiro de 1605 (mais uma vez nos socorremos do manancial de informações recolhido por Querubino Lagôa) fez-se

um assento sobre a construção do «hospital pera os emfermos de Dom Lopo dalmeida»:

«se asentou q por o hospital de Roque amador não ser bastante pa nelle se Curarem os emfermos e ser Instituido por Roque amador pa albergaria de estrangeiros caminhantes se fizese hū hospital em o qual se Curase em auto viuo emfermos cõforme ao testam.to do dito Dom Lopo dalmeida [...] o qual hospital se fara nas cazas q se comprão a miguel Leão e quintaes dela E do hospital começando a portada nas ditas casas [...].».

E logo em 8 de Fevereiro do mesmo ano, a Mesa ordenou que a obra se fizesse, tendo sido lançada a primeira pedra

«no hospital q se faz pa se curarẽ os emfermos cõ a entrada pa a Rua das flores [...]».

a 14 de Março do mesmo ano — 1605.

Deste notável hospital de Dom Lopo — antepassado directo daquele outro cuja primeira pedra (processional e solenemente transportada) e pintada de azul com uma cruz doirada, foi lançada a 15 de Junho de 1770, e ficou conhecido pelo nome de Hospital de Santo António —, restam ainda, em ruínas maltratadas e a desmantelarem-se de todo (se alguém de direito as não proteger), algumas celas, onde, por tradição, se encerrariam os loucos, e uma pequena capela sobre cuja porta ainda é legível a frase «NESTA CAPELLA CE DIS MISSA», tudo dando para os restos de um claustro de que só dois panos, de 3 arcos cada, e mais outro pano de arcos entaipados, ainda teimosamente (!) permanecem de pé ao nível do 2.^o andar do prédio n.^o 175 da rua das Flores.

Não haverá quem queira e possa salvaguardar tão preciosa ruína?

II — Os Padrões

Voltemos, porém, aos Padrões.

Existem na Biblioteca Pública Municipal do Porto dois dos quatro Padrões impressos a quando (?) da legalização da herança.

Como é evidente, estes Padrões são em língua castelhana, contendo tradução parcial do texto do testamento de Dom Lopo.

Um desses Padrões — o que se refere à cidade de Lugo —, pertence ao chamado «Fundo Antigo» e está encadernado junto com vários papéis manuscritos de índole jurídica. Tem a cota MMS 795.

O outro Padrão — o que se reporta a Santiago —, foi recentemente adquirido por compra (Fevereiro do ano corrente).

Ao que nos informam não há, nem de um nem de outro destes Padrões, exemplar no Arquivo da SCM.

Nenhuma das duas obras (que passaremos a designar por L — a de Lugo —, e por S — a de Santiago —) tem data ou local de impressão. E, coisa estranha, sendo obras impressas após a morte de Dom Lopo, ou seja, por força depois de 1584, ambas apresentam um certo ar incunabulesco, se nos é permitida a expressão: não tem paginação, mas assinaturas (em L e S: A₈); tem reclamos; capital inicial iluminada; n.º de linhas irregular (de 36 a 39 linhas), etc.

Ambos os Padrões terminam com a frase «Dada en la villa de Madrid a / diez y Seys dias del mes de Henero. Año del NaSci-
miento de nueStro Sal-/uador Iesu Christo de mil y quinientos
y ochenta y cinco años.»

E no entanto tudo nos leva a crer que as respectivas impressões — ainda que, provavelmente, na mesma tipografia, estão cronologicamente distantes entre si. Atente-se nas seguintes disparidades de grafia (entre muitas outras) que aqui apresentamos para corroborar a nossa afirmação, entre um e outro Padrão:

L		S	
fol A, 1.33	đ	fol A, 1.37	de
id	pertenecierö	id	perteneScieron
id. 1.34	q	id	que
id 1.35	cinquëta	fol A ₁ v 1.2	cinquenta
id 1.36	eStäte	id 1.3	eStante
id 1.37	d'AlécaStro	id 1.4	de AlencaStro
id 1.38	comëdador	id 1.5	comendador
id id	CriStus	id id	ChriSto
fol A ₁ v 1.3	porq	id 1.8	porque
id 1.4	mi eScriuano	id 1.9	eScriuano
id 1.5	contëto	id 1.10	contento
id 1.6	D. Lope đ	id 1.11	don Lope de
id id	recebido	id id	recebido
id 1.8	no avia auido	id 1.13	no auia abido
id 1.9	del precio	id 1.15	de preScio
id 1.19	Setëcias	id 1.24	Sentencias
id id	chácilleria	id 1.25	chancilliria
id 1.20	acôpanâdo	id 1.26	acompanhado
id 1.21	q el	id 1.27	quel
id 1.31	en las dichas rentas	id 1.37	en ciertas rentas

Também entre os reclamos há disparidades:

L — Maiúsculas, nos fols: A₂, A₃, A₃v, A₄, A₆.

Minúsculas, nos fols: A₁v, A₂v, A₄v A₅v, A₆v, A₇v, A₈v.

Na fol. A₈v não há reclamo.

S — Maiúsculas, nos fols: A₃, A₅v, A₆v.

Minúsculas nos fols: A₁, A₁v, A₂, A₂v, A₃v, A₄, A₅, A₆,
A₇, A₇v, A₈, A₈v.

Outras disparidades gráficas mais que destacamos como exemplificativas das muitas anotadas na comparação entre os dois Padrões:

L — fol. A₂v, 1. 1: OTRO SI vi vn traSlado, *etc.*

S — fol. A₂v, 1. 36: OTRO SI VI VN TRASLADO, *etc.*

L — fol. A₃v, 1. 1: MANDO que en la dicha miSericordia de Oporto hagan vna capilla / decentemente ornada, *etc.*

S — fol. A₃v, 1. 31:

MANDO

Que en la dicha miSericordia /
de Oporte, me hagan vna ca-/
pilla decentemente hornada, /

L — fol. A₃v, 1. 24: poner, y poner en Su lugar otro que mejor lo haga.

S — fol. A₄, 1. 21: ner, en Su lugar otro que mejor lo haga.
MANDO que la dicha miSe-/

L — fol. A₃v, 1. 29; quiero, Y mando que Se gaSte en curar los pobres.

S — fol. A₄, 1. 25/26: [...] quiero, y mando que Se gaSte en curar los / pobres. MANDO que el [...].

L — fol. A₄v, 1. 2: [...] de Arouca hija de mi cuñado don Hernando.

S — fol. A₄v, 1. 37: [...] de Arouca hija de mi amado don Hernando.

L — fol. A₄v, 1. 8: dexo dozientos ducados

S — fol. A₅, 1. 5: ducientos ducados.

L — fol. A₄v, 1. 9: [...] YTEN a doña Ynes mi hermana
dexo nouenta mil maraue-dis

S — fol. A₅, 1. 6: YTEN a doña Ynes mi hermana dexo cien
mil marauedis

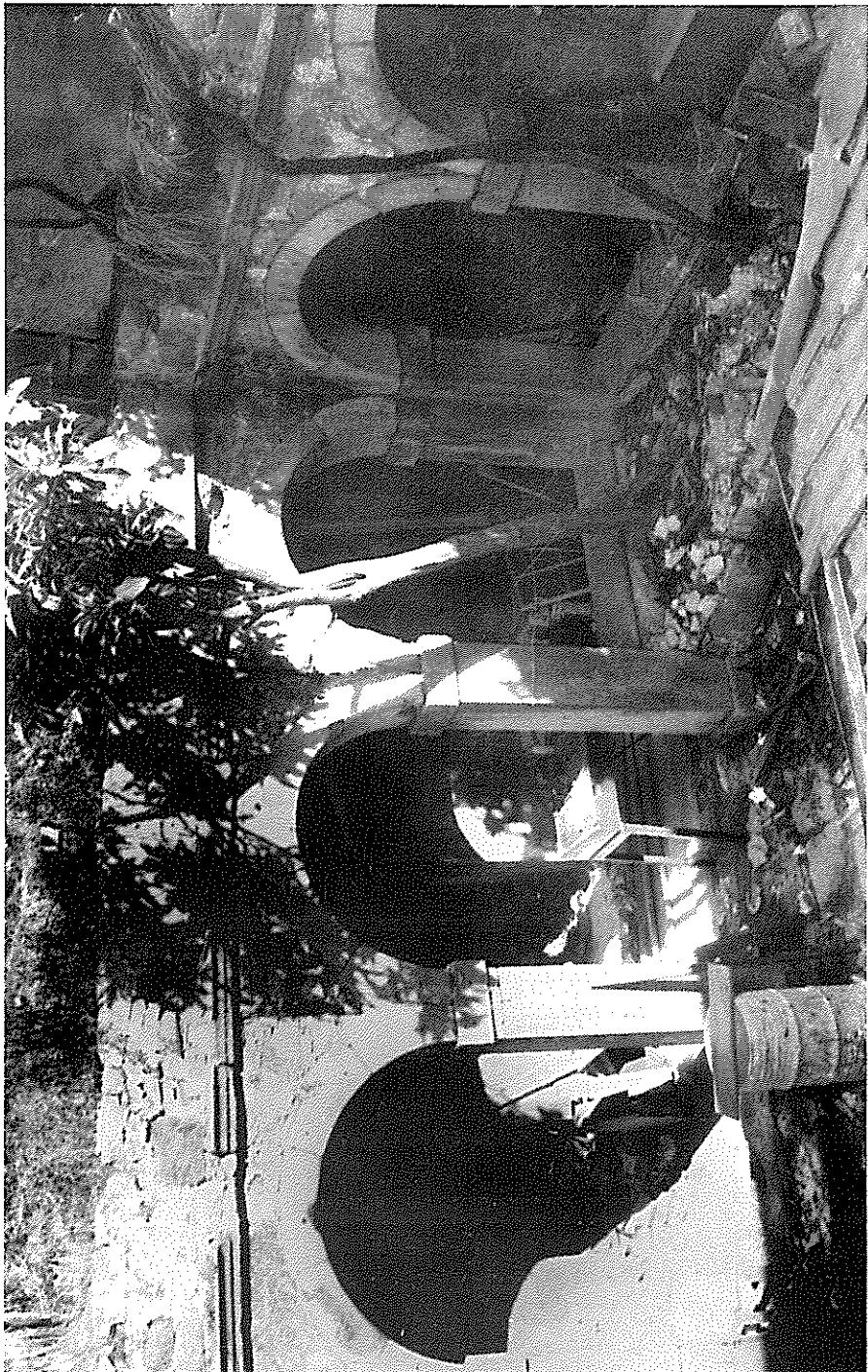
L — fol. A₄v, 1. 21: cargo de cobrar mi herencia.

S — fol. A₅, 1. 17: cargo de cobrar mi / hazienda.
Etc.

Como é evidente, há, além destas diferenças gráficas, as que se prendem com o texto já que cada um destes Padrões se reporta, em especial, a uma cidade e às alcavalas a cobrar aí. Por isso é também diversa a extensão dos dois documentos; enquanto que *L* termina no fol. A₈ com, apenas, 8 linhas *S* termina no fol. A₈v com 22 linhas.

O Padrão de Lugo apresenta, também, várias notas marginais manuscritas em letra do sec. 18. No Padrão de Santiago não há quaisquer notas marginais.

Quere parecer-nos que um estudo meticuloso de comparação entre os dois Padrões e com o original do testamento (muito truncado nestas versões em que «el dicho / teStamento traduxo de lengua portugueza en caStellana Antonio Muniz de / FonSeca mi Secretario»), lançaria mais alguma luz sobre a história da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Porto, mau grado os exaustivos trabalhos já sobre esse assunto efectuados por Querubino Lagôa e pelo doutor A. de Magalhães Basto.



Restos do Hospital de D. Lopo (Outono de 1978)

OTRO SI VI VNA CEDVLA FIRMADA DE
mimano, del tenor siguiente.

EL REY

Nuestros contadores mayores ya
sabeis quel doctor don Lope de
Almeida nuestro Capellan, ya di-

sunto, tenia en cada vn año trecientas, y siete mil, y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro perpetuo por tres nuestras cartas de priuilegio por la vna dellas los ciento y ferenta mil marauedis dellos situados, en certas rentas de las alcabalas de la ciudad de Santiago, y por otra ochenta y ocho mil marauedis situados en otras ciertas rentas de las alcabalas de la ciudad de Lugo, y por la otra los quarenta y nueue mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio restantes, situados en otras ciertas rentas de las alcaualas de la villa de Bibero, que son las dichas trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio, y agora sabed que por parte del Prouchedor, y hermanos del Ospital de la Misericordia de la ciudad de Oporto, que es en el nuestro Reyno de Portugal, nos á sido hecha Relacion quel dicho doctor don Lope de Almeida por su testamento que otorgo con que falescio, dexó por su vniuersal heredero de todos sus bienes cumplida su anima al dicho Ospital para ciertas obras pias, y que como tal ha de auer, y le pertenescen las dichas trezientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro perpetuo para gozar dellas des del dia quel dicho doctor don Lope de Almeida falescio en adelante, suplicandonos mandasemos dar otras tres cartas de preuilegio dellas al dicho Ospital, para que las tenga situadas en las dichas rentas desuso declaradas, donde el dicho doctor don Lope de Almeida las tenia, como dicho es, no embargante que los priuilegios de donde proceden no tengan facultad de passar en el, ó como la nuestra merced fuese, lo qual visto por algunos del nuestro consejo, y consnos consultado, auemos tenido por bien, que en lugar de las dichas trecientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro perpetuo, quel dicho Ospital á de auer como heredero del dicho doctor don Lope de Almeida, aya, y tenga de nos en cada vn año otras trecientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis marauedis y medio de juro, contados en siete quentos, y seiscientas y setenta y ocho mil y nouecientos y doze marauedis y medio, que en ellas monta a razon de veinte y cinco mil marauedis el millar, con facultad de se poder quitar situadas en las mismas rentas, y partidos donde el dicho doctor don Lope de Almeida los tenia por las dichas tres nuestras cartas de priuilegio que de suso se haze mencion, y con la an-

telacion

ses, del dia que les emplazare, hasta quinze dias primeros siguientes, sob la dicha pena, so la qual mando a qualquier escriuano publico, que para esto fuere llamado, que de al que se la mostrare testimonio signado con su signo, porque yo sepa en como se cumple my mandado, y desto os mande dar esta my carta de preuilegio, escripta en pergamiño, y sellada con mi sello de plomo pendiente en filos de feda de colores, y librada de mis contadores mayores, y de otros officiales de mi casa. Dada en la villa de Madrid a diez y seys dias del mes de Henero. Año del Nascimiento de nuestro Salvador Iesu Christo de mil y quinientos y ochenta y cinco años.

Francisco de Garnica. El licenciado Juan do Valle de Villena Notario.

Perianes Chanciller. Yo Juan Perez de Vicuña notario mayor del Reyno de Leon lo fiz escriuir por mandado de su Magestad catholica. Relaciones.

Francisco de Villalpando. Francisco Deça. Perianes de Corral. Chanciller Felipe Ortega.

El Ospital de la misericordia de la ciudad de Oporto en el Reyno de Portugal, ciento y setenta mil marauedis de juro al quitar aveynte y cinco mil el millar, situados en ciertas rentas de las alcaualas de la ciudad de Santiago, para des de quinientos y ochenta y cinco en adelante, en lugar, y con la antelacion, y data con que el doctor don Lope de Almeyda difunto tenia situados en ellas otros tantos de juro perpetuo, y le pertenecieron como a su heredero, y no deue derechos de contadores mayores.

que quiero, y es mi voluntad que las dichas tenencias se paguen cada año en quanto las personas aquien quedan fueren bivas, y las mas obras pías hasta la fin del mundo. O T R O S I vi una cedula firmada de mi mano del tenor siguiente.

EL REY

Nuestros contadores mayores ya sabéis que el doctor don Lope de Almeyda nuestro capellan ya difunto tenía en cada un año trecientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis maravedis y medio de juro perpetuo por tres nuestras cartas de preuilegio,

por la una de las los ciento y setenta mil maravedis de las situadas en ciertas rentas de las alcaualas de la ciudad de Santiago, y por otra ocheta y ocho mil maravedis, situados en otras ciertas rentas de las alcaualas de la ciudad de Lugo, y por la otra los quarenta y nueve mil y ciento y cinquenta y seis maravedis y medio restantes, situados en otras ciertas rentas de las alcaualas de la villa de Bibero, que son las dichas trecientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis maravedis y medio de juro. Y agora sabed que por parte del Procurador, y hermanos del Ospital de la misericordia de la ciudad de Oporto, ques en el nuestro Reyno de Portugal, nos à sido hecha relacion, quel dicho doctor don Lope de Almeyda por su testamento, que otorgó con q faleció dexó por su vniuersal heredero de todos sus bienes cumplida su anima al dicho Ospital para las obras pías y que como cabrás, y le pertenecen las dichas trecientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis maravedis y medio de juro perpetuo, para gozar dellas des del dia quel dicho doctor don Lope de Almeyda faleció en adelante, suplicandonos mandasemos dar otras tres cartas de preuilegio dellas al dicho Ospital, para que las tenga situadas en las dichas rentas de suso declaradas, donde el dicho doctor don Lope de Almeyda las tenía, como dicho es, no embargante que los preuilegios de donde proceden no tengan facultad de passar en el, ó como la nuestra merced fuese. Lo qual visto por algunos de nuestro consejo y con nos consultado, auemos tenido por bien, q en lugar de las dichas trecientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis maravedis y medio de juro perpetuo, quel dicho Ospital à de auer, como heredero del dicho doctor don Lope de Almeyda, aya, y tenga de nos en cada un año otras trecientas y siete mil y ciento y cinquenta y seis maravedis y medio de juro, contadas en siete quentos y seis cientes y setenta y ocho mil y noueciétos y doze maravedis y medio, que en ellas monta a razon de veinte y cinco mil maravedis el millar, con facultad de se poder quitar, situados en las mismas rentas, y partido donde el dicho doctor don Lope de Almeyda los tenía por las dichas

ellos este dicho año de quinientos y ochenta y cinco, y dende en adelante en
cada vn año, para siempre ja mas, ó hasta q se quite el dicho juro como di-
cho es a los dichos plazos, y segund de suyo se contiene por esta mi carta de
preuilegio, ó por su traslado signado sin ser sobreescrito, ni librado como
dicho es, mando, y doy poder cumplido a todas, y qualesquier justicias, así
de my casa, y corte, y chancillerias, como de todas las ciudades, villas, y lu-
gares de mis Reynos, y señorios, y cada uno de los en su jurisdicion, que lo-
bre ello fueren requeridos, que hagan, y manden hazer en ellos, y en los fia-
dores que en las dichas rentas han dado, y dieren, y en sus bienes, muebles,
y rayzes, donde quiera que los hallaren todas las ejecuciones, prisones, ve-
tas, y remates de bienes, y todas las otras cosas, y cada una de las que con-
vengan, y menester sean de se hazer, así como por maraudis de mi auer,
hasta que los dichos Prouehedor, y hermanos que agora son, y por tiempo
fueren de vos el dicho Ospital de la misericordia de la dicha ciudad de Opor-
to, ó el que los ouiere de cobrar por ellos, sean contentos, y pagados de los
dichos ochenta y ocho mil maraudis, ó de la parte que dellos les quedare
por cobrar este dicho año de quinientos y ochenta y cinco, y dende en ade-
lante en cada un año, para siempre ja mas, ó hasta que se quite el dicho juro,
como dicho es, con mas las costas que a su culpa hizieren en los cobrar, que
yo por esta my carta de preuilegio, ó por su traslado signado sin ser sobreescri-
to, ni librado, como dicho es, fago sanos, y de paz los bienes q por esta ra-
zon fueren vendidos, y rematados aquien los comprare, para agora, y para
siempre ja mas, y los vnos, ni los otros non fagan ende al por alguna mane-
ra, sopena de la mi merced, y de diez mil maraudis para mi caiara, a ca-
da uno que lo contrario hiziere, y demas mando al ome que les esta dicha
mi carta de preuilegio, ó el dicho su traslado signado de escriuano publico
mostrar, que los emplaze que parezcan ante my en my corte, doquier q yo
sea, del dia que los emplazare, hasta quinze dias primeros siguientes, sob la
dicha pena, so la qual mando a qualquier escriuano publico, que para esto
fuere llamado, que de al que se la mostrare testimonio signado con su signo,
porque yo sepa en como se cumple my mandado, y desto os mande dar esta
my carta de preuilegio, escrita en pergamino, y sellada con mi sello de
plomo pendiente en filos de seda de colores, y librada de mis contadores
mayores, y de otros officiales de mi casa. Dada en la villa de Madrid a
diez y seys dias del mes de Henero. Año del Nascimiento de nuestro Sal-
uador Iesu Christo de mil y quinientos y ochenta y cinco años.

Francisco de Garnica.

El licenciado Juan de Valle de Villena Notario.

Perianes Chaciller. Yo Juan Perez de Vicuña notario mayor del Reyno de Leon

lo fiz escriuir por mandado de su Magestad catholica. Relaciones. Francisco
de Villalpando. Fracisco Deça. Perianes de Corral. Chanciller Felipe Ortega.

